

Janaina de Souza Bujes
Salo de Carvalho (orientador)
Carlos Giménez Romero (tutor)

INTRODUÇÃO

A mobilidade é um direito fundamental de liberdade garantido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos quando afirma que todos têm o direito a migrar. O exercício desse direito é uma realidade no mundo atual, quando vemos o grande fluxo de pessoas em constante trânsito e em geral, ocorre sem maiores problemas no interior de um país, diferentemente do que se dá na mobilidade entre diferentes países.

Com base neste panorama, temos por intento discutir a problemática dos fluxos migratórios e o tratamento dado aos imigrantes nestas situações à luz dos direitos humanos e atento ao viés de gênero por entendê-lo como uma variável imprescindível nessa pesquisa. De maneira específica, nos focamos no contexto local da Espanha e da experiência de brasileiros que imigram para lá. Para isso, buscamos levantar algumas questões sobre o tema, a partir das modificações na legislação e dos dados coletados referentes à presença de imigrantes brasileiros na Espanha.

Partimos do argumento de que o controle de fluxos têm marcado a agenda das políticas migratórias europeias através de um endurecimento das medidas com relação aos imigrantes de países extracomunitários, o que resulta em mudanças nas relações com os países ibero-americanos, bem como repercussões violentas nas relações sociais.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada na cidade espanhola de Madrid, no período de fevereiro a julho de 2010 e contou com o apoio do programa de intercâmbio UFRGS-UAM e do Grupo Santander. Para a coleta de dados, utilizamos técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa, com as quais realizamos uma busca de dados estatísticos sobre o fluxo migratório na Espanha, bem como um estudo de campo exploratório, de viés etnográfico, com imigrantes brasileiros.

A partir desse contato, elaboramos a trajetória de uma imigrante brasileira que encontra-se em situação irregular no país, como base para a reflexão de algumas questões, as quais foram confrontadas com a bibliografia relacionada à temática (BOURDIEU, 1996; BERGER, 1976; ECKERT, 1996).

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Preliminarmente, se percebe que este tema é um fenômeno demasiado complexo e que não se restringe somente a questão da mobilidade, mas a fatores de atração e repulsão, questões de gênero, (des)equilíbrio econômico e político, redes sociais, além de expectativas e desejos pessoais (GIMENEZ ROMERO, 2005).

Vislumbramos um processo de feminização dos fluxos migratórios, também percebido na literatura que trata da questão. Esse panorama leva a mudanças e novas dinâmicas migratórias nos modelos tradicionais de gênero e hierarquias sociais. Conforme percebemos com a investigação *in locu*, os contextos encontrados no país de chegada proporcionam novas possibilidades de mudanças e empoderamento das mulheres, se comparadas às experiências no país de origem, ainda que os processos migratórios também tragam possibilidades de acentuar resultados contraditórios, sobretudo na reprodução e intensificação de papéis tradicionais, desigualdades de gênero e estereótipos (MOROKVASIC, 2007).

Além disso, é possível perceber um maior rigor nas políticas migratórias e um tratamento criminalizante desses indivíduos, marcado por práticas discriminatórias e violentas (Esquema), com a propensão ao desrespeito dos direitos dessas mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGER, P. Alternância e biografia (ou como adquirir um passado pré-fabricado) In: BERGER, P. *Perspectivas Sociológicas*. São Paulo: Vozes, 1976 © BOURDIEU, P. A ilusão biográfica. IN: FERREIRA, M.; AMADO, J. *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 1996 © ECKERT, C. Questões em torno do uso de relatos e narrativas biográficas na experiência etnográfica. IN: *Humanas: Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, Porto Alegre, v. 19, n.1-2, 1996-1997, p. 21-44 © GIMENEZ ROMERO, C. *¿Qué es la Inmigración?* Barcelona: RBA Libros, 2005 © MOROKVASIC, M. Migración, Género y Empoderamiento. Puntos de vista nº 9 - *Cuadernos del Observatorio de las Migraciones y de la Convivencia Intercultural de la Ciudad de Madrid*. Madrid, 2007, pp. 33-51. © OPI (Observatorio Permanente de la Inmigración). Disponível em: <http://extranjeros.mtas.es>. Acesso em 03 jul. 2010 © SÁNCHEZ JIMÉNEZ, M. A. (coord.). *Derecho de Extranjería: un análisis legal y jurisprudencial del Régimen Jurídico del extranjero en España*. Murcia: DM, 2005 © *NORMATIVA Y JURISPRUDENCIA DE ESPAÑA*. Secretaría de Estado de inmigración y Emigración. Disponível em: <http://extranjeros.mtas.es> Acesso em 26 abr 2010.

RESULTADOS

Conforme dados do Observatório Permanente da Imigração, estima-se que atualmente existam 4.744.169 de imigrantes com registro ou cartão de residência vivendo na Espanha. Deste total 53,25% são homens e 46,75% são mulheres. Esse número representa uma diminuição de 2,07% (menos 98.330 pessoas) com relação ao trimestre anterior, algo considerado relevante eis que tal redução não era verificada desde o segundo trimestre de 2008. Entre os imigrantes, há 56.439 brasileiros com registro ou cartão de residência vivendo na Espanha, dos quais 66,86% são mulheres (figura 1).

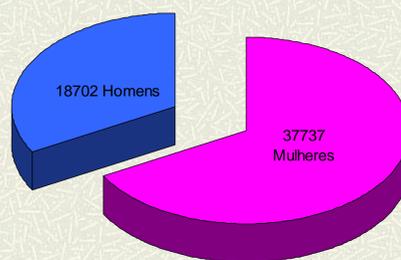


Figura 1 - Imigrantes Brasileiros com Registro ou Cartão de Residência

No entanto, o número de imigrantes pode chegar a 5.708.940 indivíduos, se considerarmos aqueles que estão empadronados, (possuem registro administrativo de residência e domicílio habitual no município), ainda que não tenham registro legal ou cartão de residência. Nesse montante incluem-se os imigrantes considerados irregulares ou ilegais (sin papeles). Os brasileiros somam 116.551 indivíduos e as mulheres representam 62,42% (figura 2). Até o momento, o número total de brasileiros que estão em situação irregular não foi apurado.

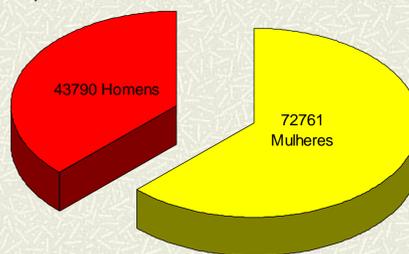


Figura 2 - Imigrantes Brasileiros Empadronados

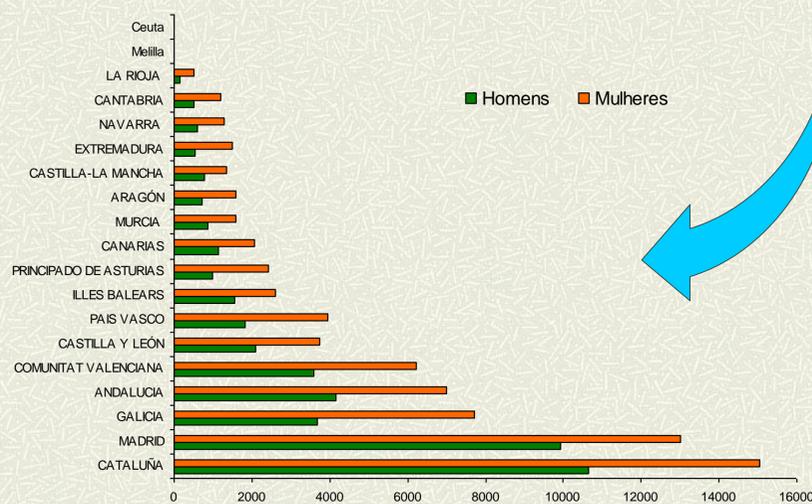


Figura 3 - Distribuição dos imigrantes brasileiros empadronados

Esquema com as principais alterações legislativas concernentes à migração

Lei	Principais Alterações	Caráter
LO 7/1985	• Tratamento policial	Severa
LO 4/2000	• Revogou artigos lei anterior • Políticas de integração • Ampliou direitos • Princípio geral da igualdade	Progressiva
LO 11/2003	• Comuta pena de prisão em expulsão	Severa
LO 14/2003	• Incorpora artigos da lei de 1985 - abordagem policial e prisão	Severa

AGRADECIMENTOS:

Aos Professores Dr. Carlos Giménez Romero (Dep. Antropología Social/UAM), tutor do projeto, Dr. Salo de Carvalho (Dep. Ciências Penais/UFRGS), orientador de pesquisa, ao Grupo Santander pelo apoio financeiro e aos amigos da AHBAI (Asociación Hispano Brasileña de Apoyo a los Inmigrantes) que em muito colaboraram para a realização dessa investigação.